

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 310/2019

DÉCIMO SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.119.469/0001-87, com sede na Avenida Bernardo Monteiro, nº 404, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30840-640, neste ato representada por seu Procurador Alair Ricardo Ferreira, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2019, originário da ARP nº 066/2019, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 098/2019 – Pregão PRG 039/2019 – Registro de Preço SRP 032/2019**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DE BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, em caráter excepcional e transitório, a vigência do Contrato nº 310/2019, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista o atingimento do limite máximo de 72 (setenta e dois) meses de vigência contratual, mas a necessidade de assegurar a continuidade do serviço essencial prestado pela Casa de Apoio aos pacientes do Município de Mariana em tratamento médico na cidade de Belo Horizonte/MG.

A prorrogação ora formalizada terá vigência de 10 de setembro de 2025 até 31 de outubro de 2025, período necessário para garantir a manutenção do serviço até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 020/2025, atualmente em fase final de homologação, que resultará na contratação da nova empresa prestadora.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.122.0024.2433-339039 1500 ficha 72.

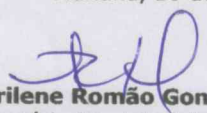
Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

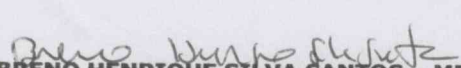
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

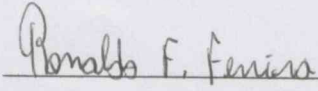
E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 10 de setembro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS – ME
Alair Ricardo Ferreira
CONTRATADA

Testemunhas: 1. 

2. _____